



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – SÃO BORJA-RS

Criado pela Lei Municipal nº 4.784/2013

RESOLUÇÃO Nº 07/2023

Dispõe sobre o calendário de reuniões ordinárias do COMDICA para o ano de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA do Município de São Borja – RS, no uso das atribuições legais e com funcionamento na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA, no Art. 12, IX, e a Lei Municipal nº 4.784, de 28 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO, a reunião deste Conselho de Direitos, em caráter ordinário, realizada na data de 07 de dezembro de 2023, Ata nº 122/2023.

Resolve:

Art. 1º Fica aprovado o calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2024, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

São Borja-RS, 26 de Dezembro de 2023

Vinicius Vargas Mendonça
Presidente do COMDICA

Prefeitura Municipal de São Borja-RS
Palácio João Goulart
COMDICA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Aparício Mariense, nº 2751
Sala dos Conselhos – 2º Andar
Fone: (55)3431-4455
comdica@saoborja.rs.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – SÃO BORJA-RS

Criado pela Lei Municipal nº 4.784/2013

ANEXO I – CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2024

MÊS	DIA
Janeiro	04/01/2024 – Quinta-feira
Fevereiro	01/02/2024 – Quinta-feira
Março	07/03/2024 - Quinta-feira
Abril	04/04/2024 - Quinta-feira
Maio	09/05/2024 - Quinta-feira
Junho	07/06/2024 - Quinta-feira
Julho	04/07/2024 - Quinta-feira
Agosto	01/08/2023 - Quinta-feira
Setembro	05/09/2024 - Quinta-feira
Outubro	03/10/2024 - Quinta-feira
Novembro	07/11/2024 - Quinta-feira
Dezembro	05/12/2024 - Quinta-feira

1. Todas as reuniões iniciam às 7h e 30min, em primeira chamada, com 50% dos conselheiros e às 8h em segunda chamada com qualquer número de presentes.
2. Poderá ser convocada reuniões extraordinárias a fim de deliberar pautas de caráter urgente, de acordo com o Art. 10 do Regimento Interno.
3. A reunião do mês de novembro é designada para a escolha da Presidência do COMDICA (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro), conforme Parágrafo Único, do Art. 12 do Regimento Interno.

Prefeitura Municipal de São Borja-RS
Palácio João Goulart
COMDICA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Aparício Mariense, nº 2751
Sala dos Conselhos – 2º Andar
Fone: (55)3431-4455
comdica@saoborja.rs.gov.br